



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 043/25, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA E DA PRIMEIRA PARCELA DO IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de conceder prazo adicional aos contribuintes para o pagamento da cota única e da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), referente ao exercício de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 18 de junho de 2025, o prazo para pagamento da cota única e da primeira parcela do IPTU do exercício de 2025, mantidas as condições originais de desconto e forma de pagamento já estabelecidas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Fazenda deverá providenciar ampla divulgação deste Decreto, inclusive junto às instituições financeiras e demais postos de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de junho de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

SUMÁRIO

DECRETO	1
PORTARIA GABINETE	1
SEC. LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS	2
CORREGEDORIA	3
PROCESSO SELETIVO 03/2025.....	3

DECRETO

DECRETO Nº 043/25, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA E DA PRIMEIRA PARCELA DO IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de conceder prazo adicional aos contribuintes para o pagamento da cota única e da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), referente ao exercício de 2025; **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 18 de junho de 2025, o prazo para pagamento da cota única e da primeira parcela do IPTU do exercício de 2025, mantidas as condições originais de desconto e forma de pagamento já estabelecidas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Fazenda deverá providenciar ampla divulgação deste Decreto, inclusive junto às instituições financeiras e demais postos de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de junho de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

DECRETO Nº 044/25, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **DECRETA:**

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais ou de interesse público, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de junho de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 282/25, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor municipal **VIRGILENE DE OLIVEIRA REIS TOSTES**, Mat: 2628-0, do cargo em provimento de comissão de **RESPONSÁVEL PELO SETOR DE MERENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**, de acordo com Processo Administrativo nº 2025.19576-5, de 06/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/06/2025.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Junho de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 283/25 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - PERMUTAR a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, **-SAIVA DA SILVA GAMA** matrícula 4974-3 ocupante do cargo efetivo de Assistente Social com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de São José de Ubá- RJ, **VIVIANE DA ROCHA GRIPA** matrícula 5159-4, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, de acordo com Processo Administrativo nº 2025.13856-8, de 14/01/2025, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade até 14/01/2026, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.

Art. 3º- O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/01/2025.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de junho de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema